

O Mercado Russo de Lácteos

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rafael Guimarães Requião
Adido Agrícola
Embaixada do Brasil em Moscou

Participação das importações no consumo de lácteos na Rússia

(em mil toneladas)

Soro de leite

7% do soro de leite consumido na Rússia é importado

Manteiga

34%

Queijo

9%

A meta para 2030 é que a Rússia atinja 90% de autossuficiência em lácteos

■ Produtos locais

■ Produtos importados

Fontes: <https://www.customs.ru/>, <https://www.dairynews.ru/>,
<https://www.agroinvestor.ru/>, <https://milknews.ru/>,
<http://www.finmarket.ru/>, <https://marketing.rbc.ru/>

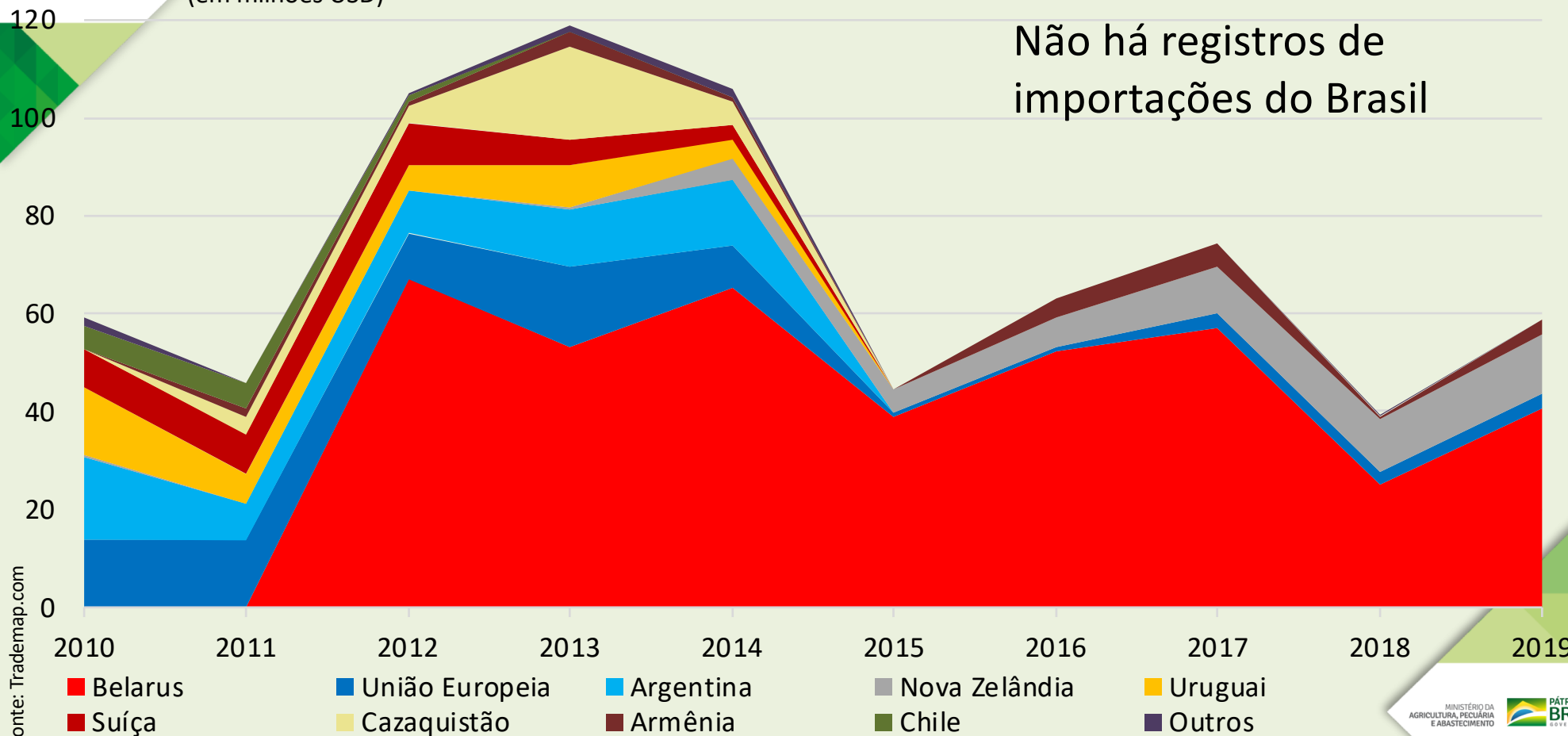
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Importações russas de soro de leite (0404), de 2010 a 2019

(em milhões USD)

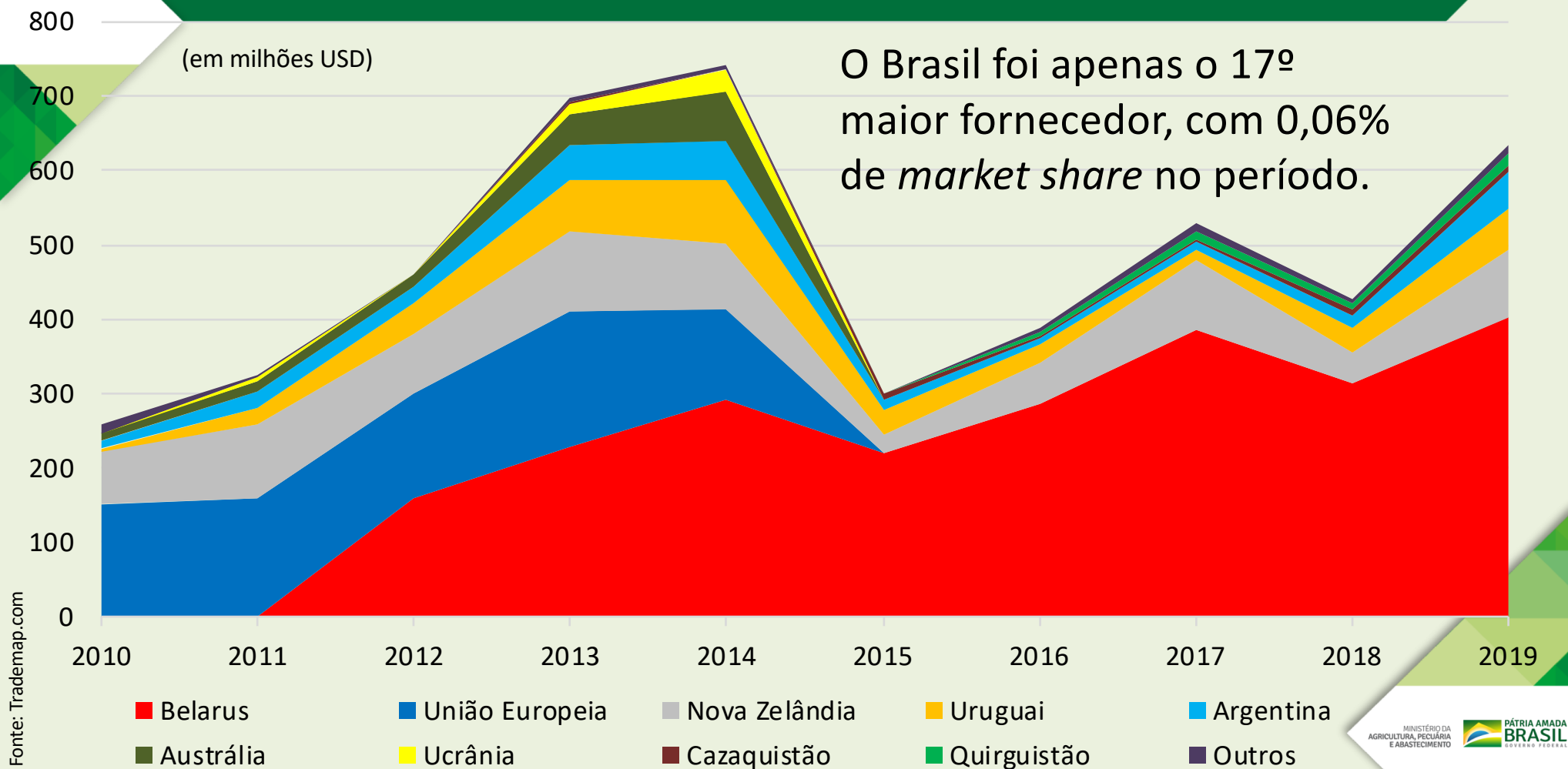
Não há registros de importações do Brasil



Importações russas de manteiga (0405), de 2010 a 2019

(em milhões USD)

O Brasil foi apenas o 17º maior fornecedor, com 0,06% de *market share* no período.



Importações russas de queijos (0406), de 2010 a 2019

2.500

(em milhões USD)

2.000

1.500

1.000

500

Fonte: Trademap.com

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

■ Belarus

■ EU

■ Ucrânia

■ Argentina

■ Sérvia

■ Suíça

■ Uruguai

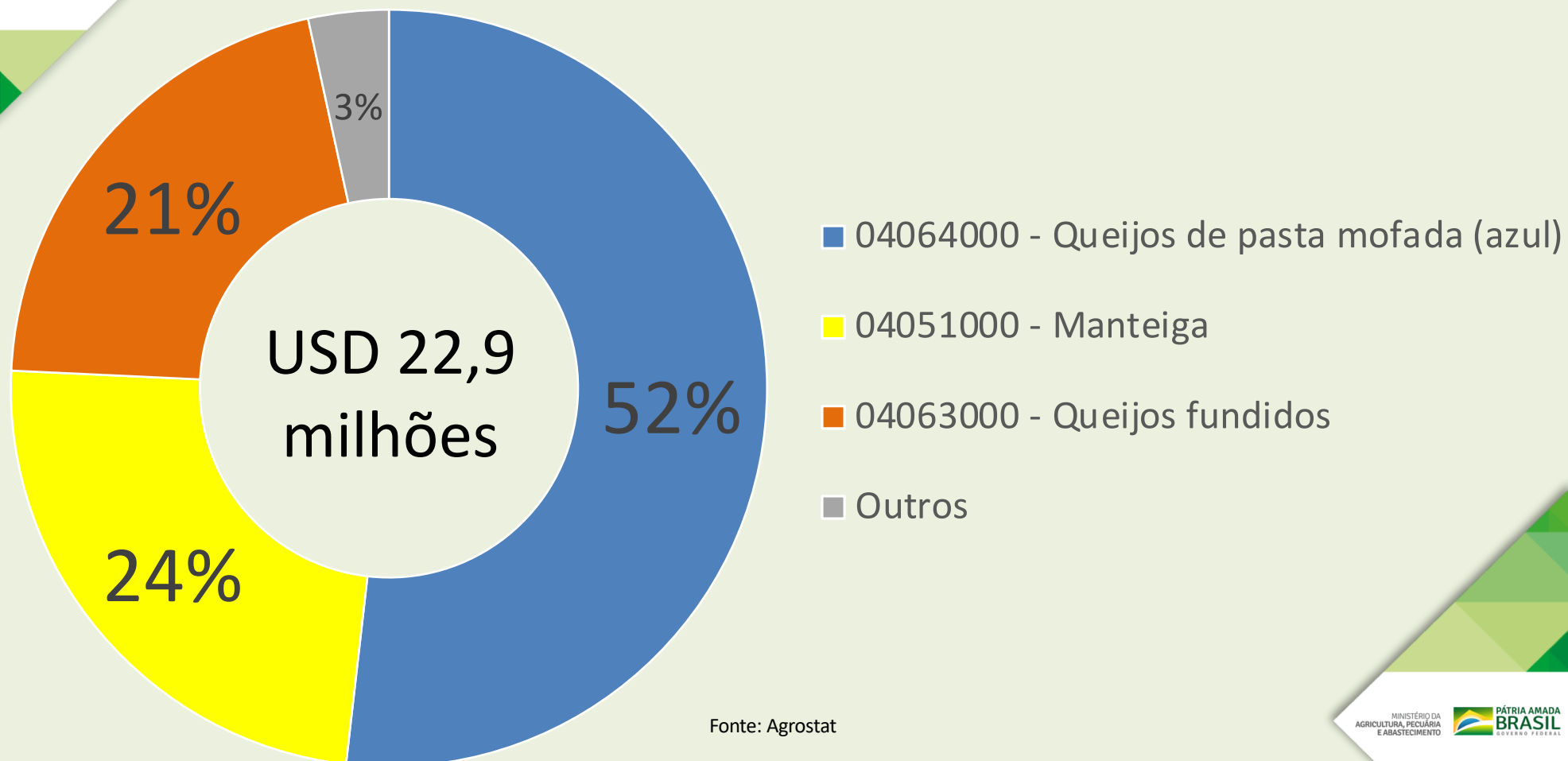
■ Outros

O Brasil foi apenas o 14º maior fornecedor, com 0,13% de *market share* no período.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

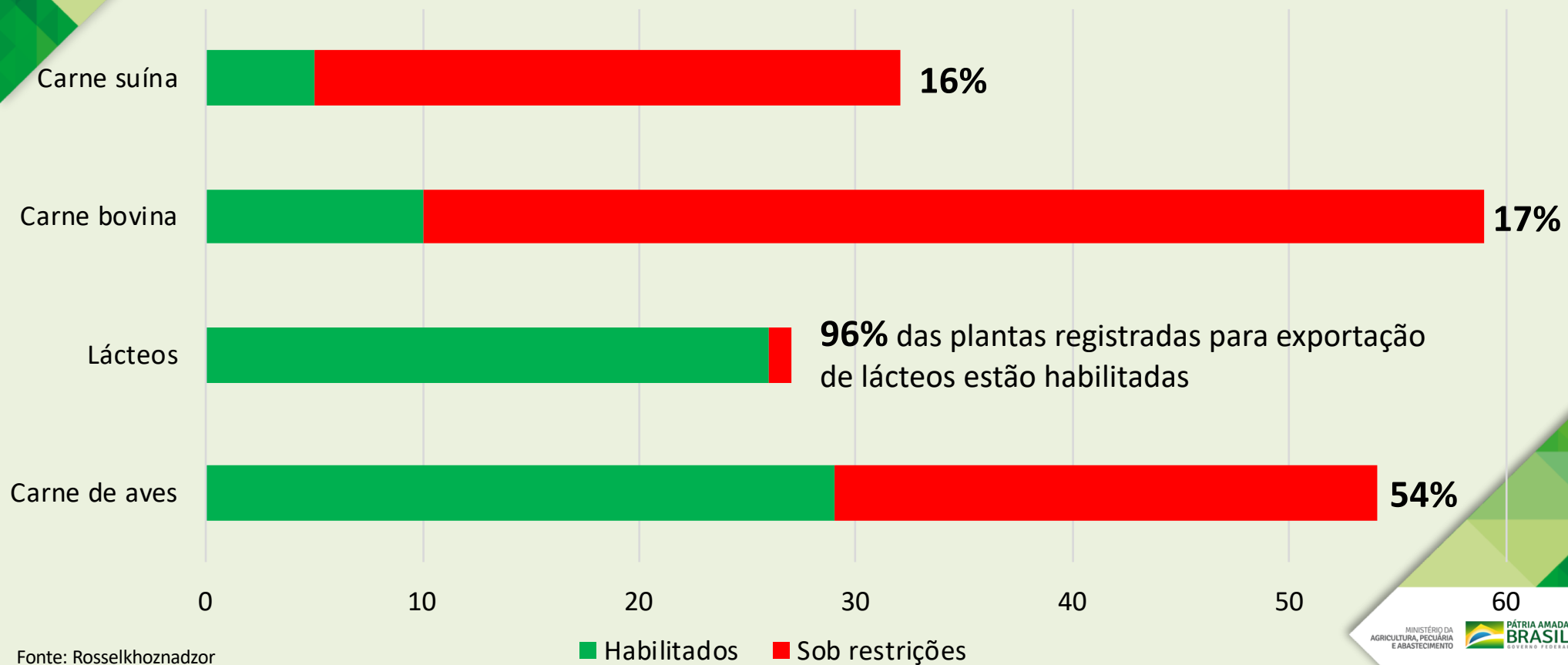
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Exportações de lácteos brasileiros para a Rússia (2014-2019)



Condições de acesso

Estabelecimentos brasileiros habilitados a exportar produtos de origem animal para a Rússia



Condições do território

País e estado devem ser território livre das seguintes doenças:

- Peste suína africana, durante os últimos 3 anos;
- Febre aftosa, peste, pleuropneumonia contagiosa e estomatite vesicular de bovinos, durante os últimos 12 meses;
- Brucelose de bovinos, leucemia, tuberculose e paratuberculose, durante os últimos 12 meses;
- Brucelose de ovinos e caprinos, durante os últimos 2 anos;
- Varíola de ovinos e caprinos, durante os últimos 6 meses.

Condições do produto

Não podem ser fornecidos para a Federação Russa leite e produtos lácteos:

- Contaminados por salmonela ou agentes de outras infecções bacterianas;
- Tratados com corantes, radiação ionizante ou raios ultravioleta;
- Contendo substâncias estrogênicas e hormonais naturais e sintéticas, preparações tireostáticas, antibióticos, pesticidas e outros medicamentos.

Limites Máximos de Resíduos

Grupo	Elemento	Níveis permitidos mg/kg (l)
Elementos tóxicos	Chumbo	0,1
	Arsênico	0,05
	Cadmio	0,03
	Mercúrio	0,005
Micotoxinas	Aflatoxina	0,0005
Antibióticos (não permitidos)	Levomicetina	<0,01
	Tetraciclinas	<0,01 ud/g
	Estreptomicina	<0,5 ud/g
	Penicilina	<0,01 ud/g
Pesticidas (varia de acordo com o produto lácteo)	Hexaclorocicloexano	0,05 — 1,25
	DDT e seus metabolitos	0,05 — 1,0
Radionuclídeos	Caesium-137	100 Bq/kg
	Estrôncio-90	25 Bq/kg

Imposto de importação para produtos lácteos na Rússia

IVA: 10%

Produto	Imposto de importação
0401 - Leite e nata , não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	15% exceto 0401 20 110 1 e 0401 20 910 1: 5%
0402 - Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	15% exceto 0402 29 110 0: 5%
0403 - Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, kefir , e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau	15% mas não inferior a €0,18/kg
0404 - Soro de leite , mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, n.e.	15% exceto 0404 10 020 0, 0404 10 020 0, 0404 10 160 1, 0404 10 260 0: 10%
0405 - Manteiga , incluindo manteiga desidratada e ghee, e outras matérias gordas provenientes do leite, assim como pastas de barrar [espalhar] de produtos provenientes do leite	15% mas não inferior a €0,22/kg exceto: 0405 10 900 0: 15%, mas não inferior a €0,16/kg 0405 90 900 0: 15%, mas não inferior a €0,12/kg
0406 – Queijo e requeijão (inclui queijos fundidos e queijos de pasta mofada)	15% mas não inferior a €0,30/kg diversas exceções

Muito obrigado

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rafael Guimarães Requião
Adido Agrícola
Embaixada do Brasil em Moscou